

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019, com a devida justificativa, autoriza a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Sociedade Individual de Advocacia Carlos Roberto Ravello, inscrita no CNPJ nº 26.429.998/0001-38, situada na Rua Sergio Trevisan Ceolin, 225, sala 01, centro, Município de Estrela Velha -RS, visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria na área jurídica, para a Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com vigência a partir de 02 de janeiro de 2019. Elemento de despesa: 33903900000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Estrela Velha/RS, 07 de janeiro de 2019. Claudiomiro Silveira, Presidente.